

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO DAS SUBPREFEITURAS
COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÕES**

PUBLICADO DOM 12/02/2005

ANEXO II – DECLARAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS/VEICULOS

**EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 09/ SMSP / COGEL / 2004
PROCESSO Nº 2004-0.106.448-0**

A empresa..... declara, sob as penas da Lei, que para integrar a sua qualificação técnica, disponibilizará veículos/equipamentos nas quantidades e modelos nos termos do objeto do presente certame e, caso seja a vencedora do certame, apresentará por ocasião da assinatura da Ata (de acordo com o item 1.2 do Anexo V do Edital), e de cada Termo de Contrato ou da retirada de cada Nota de Empenho, os documentos de propriedade ou posse mediante contrato de arrendamento mercantil (“leasing”) definido na Lei 7132/83, dos veículos/equipamentos em seu nome, e cópia autenticada da C.N.H. dos motoristas/operadores. Os veículos/equipamentos serão fornecidos em perfeitas condições de uso e intervalo máximo de 10 (dez) anos de fabricação, de acordo com as exigências do edital e se apresentarão para vistoria técnica, assegurando o bom andamento dos serviços:

São Paulo,.....dede 2.005.

(assinatura e identificação do responsável legal pela licitante)

Nome:

R.G.

Cargo: